

DECRETO Nº 158/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. Comum, voluntária por idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, e art. 31 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 308/2005, de 01/12/2005,

RESOLVE:

- Art. 1º- Retificar o Decreto nº 152/2013 de 04 de novembro de 2013, onde se lê "o valor de R\$ 941,83 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)", leia-se R\$ 942,17 (novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 22 de novembro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal